



Hospital Stella Maris
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

APROVADO

Secretário Municipal de Saúde

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO 2021

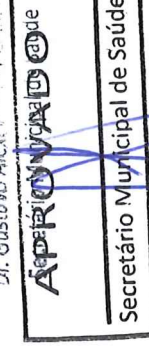
PROJETO COVID19

READEQUAÇÃO/ADITIVO – TA25

Valor de Readequação: R\$ 968.773,61

Casa de Saúde Stella Maris

Casa de Saúde Stella Maris
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

E-mail: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980

Bairro: Centro

Cidade: Caraguatatuba

Estado: São Paulo

CEP: 11660-650

Telefone: (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Sandra Maciel Notolini

RG: 5.157.500-0 **Órgão Expedidor:** SSP-SC

CPF: 121.855.708-70

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Paulo Henrique Risk Martins

CPF: 968.677.278-00

RG: 17.139.323-5

Número de registro profissional: 79762

Cargo: Diretor Técnico

Telefone para contato: 3897-3314 **Direção Técnica**

E-mail: paulo.martins@stellamaris.org.br



5 - OBJETO DO TA

Ampliar e habilitar 13 leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 a fim de contribuir a retaguarda hospitalar do município, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos desta patologia, seguindo as recomendações do ministério da saúde, logo após a data de assinatura do TA.

Tipo: Termo Aditivo ao Convênio 01/2017.

Objetivo Principal: Abertura imediata de 13 Leitos de UTI-COVID19 – Início: 17/02/2021 a 22/03/2021.

Valor global para a realocação do objeto: R\$ 968.773,61

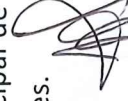
Prazo de execução: 34 dias, *prorrogáveis de acordo com a permanência da pandemia.*

6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é ampliação e habilitação de 13 (treze) leitos de UTI afim de garantir o atendimento a pacientes acometidos por COVID-19, priorizando os casos mais graves tornando o cenário atual de 7 leitos para 20 leitos de terapia intensiva na modalidade de isolamento, com nossos colaboradores em sistema de confinamento. Para esse atendimento estamos estimando o custo atual de nossa UTI acrescentando 24,9% aos custos de gases e locação de equipamentos, além insumos hospitalares devido ao ágio em decorrência da demanda e alto custo dos materiais e medicamentos. Sobre a folha de pagamentos dos colaboradores que ficarão confinados será mantido 40% de insalubridade, prevista na NR15.

7 – JUSTIFICATIVA

Em decorrência da avaliação do cenário Covid19 nos últimos meses e, considerando as projeções de evolução da curva da pandemia, mediante solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde, identificamos a necessidade do aumento de leitos de assistência aos pacientes graves.



Buscando colaborar com esta realidade e minimizar os impactos negativos do Covid19 pleiteamos abertura junto a este órgão abertura e habilitação de 13 leitos de cuidados críticos por 34 Dias para atender os pacientes com casos suspeitos e confirmados que necessitarem desta assistência.

A quantidade proposta de leitos de terapia intensiva se justifica devido a taxa de ocupação nos últimos dois meses que atingiu picos de 157% em UTI e 78% em enfermarias. Atualmente atendemos com a seguinte capacidade: 21 leitos de enfermaria Covid e 7 leitos de UTI COVID, mantendo capacidade instalada para os demais setores assistenciais.

O presente projeto contempla a alteração do Setor 4 para atendimento exclusivo, em regime de confinamento, para os pacientes casos graves de Covid 19. Em razão da logística de assistência, serão remanejados os 7 leitos da atual UTI respiratória para o setor 4. Sendo assim, propomos mais 13 leitos com o mesmo perfil de atendimento, totalizando 20 leitos com assistência de terapia intensiva.

No espaço físico liberado pela saída dos leitos de UTI, disponibilizaremos 10 leitos de enfermaria para retaguarda interna, alterando o cenário atual que contempla 21 leitos para este fim. De acordo com esta redução, estes leitos terão a finalidade de receber as altas da UTI, demanda da maternidade e eventualmente outros setores assistenciais que suspeitarem de casos COVID-19. Com o propósito de garantir a continuidade da assistência e promover a alta qualificada, pleiteamos a realocação de teto das metas de produção firmadas no convênio 01/2017 – T.A. nº 25 a partir da criação desta enfermaria de 10 leitos em regime de isolamento.

Devido alteração do perfil de atendimento, direcionando à pacientes graves, o número de enfermarias se limitará a demandas internas, inviabilizando a recepção de pacientes moderados ou leves vindos de outras localidades. Caso esta enfermaria apresente taxa de ocupação acima de 85% e ocorra demanda de setores como enfermarias, emergência e prontos atendimentos, será necessária contra-referência com encaminhamento dos casos leves e moderados para Unidade de pronto atendimento destinada a este fim. Cabendo o contato via gestão de leitos conforme fluxo alinhado com esta secretaria.

Para contemplar perfil epidemiológico dos pacientes que serão assistidos neste setor, será necessária adequação da equipe assistencial conforme determinado em legislação.

Ressaltamos que as alterações de fluxo de material, insumos e confinamento já foram executadas, o que torna o ambiente físico do setor 4 apropriado para a assistência proposta de acordo com as recomendações do ministério da saúde.



8. ETAPAS DO PROCESSO

+ 13 LEITOS – 17/02/21 a 22/03/21 (34 dias)

DESCRIÇÃO	17 a 28/02/21	01 a 22/03/21	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	265.886,49	48.019,74		313.906,23
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS			203.715,27	203.715,27
SERVIÇOS MÉDICOS	64.374,00	32.186,00		96.560,00
ADICIONAL MÉDICO	11.787,00	5.893,00		17.680,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	6.000,00	1.200,00	-	7.200,00
MÉDICO DIARISTA	6.000,00	1.200,00		7.200,00
MAT./MED	157.699,00	78.848,93		236.547,93
GERAL (lab./hem./manut./remoções)	18.609,00	9.305,00		27.914,00
GASES MEDICINAIS/RATEIOS	16.974,00	8.486,54		25.460,54
AUXILIARES (lav./limp)	21.726,42	10.863,22		32.589,64
Total	569.055,91	196.002,43	203.715,27	968.773,61

9. SEGUE ABAIXO ANEXOS I e II

ANEXO I			
PRESTAÇÃO DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS E SERVIÇOS GERAIS			

FUNÇÃO	Nº PROFISSIONAIS	17/02 à 28/02	01/03 à 22/03	RESCISÃO
ENFERMEIRO I	13	R\$ 93.039,79	R\$ 15.771,40	R\$ 73.131,62
TEC DE ENFERMAGEM	49	R\$ 149.350,20	R\$ 27.736,37	R\$ 107.989,54
FISIOTERAPEUTAS	4	R\$ 18.279,76	R\$ 3.362,55	R\$ 18.914,98
AUX DE SERV GERAIS	2	R\$ 5.216,74	R\$ 1.149,42	R\$ 3.679,13
TOTAL		R\$ 265.886,49	R\$ 48.019,74	R\$ 203.715,27

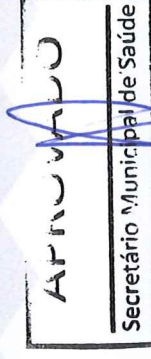
Nota Explicativa – Anexo I:

- 1 - O quadro de colaboradores apresentado, foi executada a complementação de seu quantitativo para que o mesmo ficasse em conformidade com as instruções normativas e o redimensionamento de 13 Leitos de Terapia Intensiva - COVID19;
- 2 - A escala de Plantão de Enfermagem e auxiliares de serviço gerais enquadra-se no regime de 12 x 36 - de acordo com a Convenção Coletiva;
- 3 - A escala de Plantão de Fisioterapeuta enquadra-se no regime de 12 x 60 - de acordo com a Convenção Coletiva;
- 4 - Abaixo fundamentação e planilha completa de dimensionamento de pessoal explicativa e legislação pertinente.

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



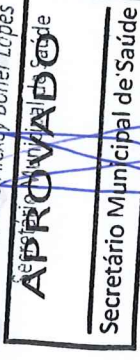
(Baseado no Parecer Normativo Cofen nº 002/2020 para uso exclusivo durante a vigência da pandemia de COVID-19 e Resolução Cofen nº 543/2017)

Secretário Municipal de Saúde

NOME DA INSTITUIÇÃO: Casa de Saúde Stella Maris	
ENFERMEIRO RT: Sílvio Cesar Nogueira Rabelo	Nº COREN-SP: 360.573
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Irmã Maria Neuza	
UNIDADE/SETOR: UTI COVID	Nº LEITOS: 20

QUANTITATIVO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS POR TURNO									
ENFERMEIROS (ENF): 04									
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (TE): 14									
PARÂMETROS MÍNIMOS – Parecer Normativo Cofen nº 02/2020									
Sabemos que na UTI são desempenhadas atividades assistenciais complexas que exigem competência técnica e científica e tomadas de decisão imediatas com vistas à manutenção da vida. Por tanto essa unidade deve ser provida de profissionais qualificados e minimamente dimensionados para o desenvolvimento da assistência com qualidade e segurança para o paciente e para os profissionais de enfermagem.									
Segundo o Parecer Normativo Cofen 02/2020, para pacientes acometidos pela Covid-19, atendidos em Unidades de Terapia Intensiva, o mínimo recomendado é:									
Enfermeiros assistenciais: 01 para cada 05 leitos (ou fração) por turno de trabalho.									
Técnicos de enfermagem: 01 para cada 02 leitos (ou fração) por turno de trabalho + 01 para cada 05 leitos para serviços de apoio assistencial em cada turno.									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade de Leitos</th> <th>Enfermeiros</th> <th>Técnicos de Enfermagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Serviço de apoio assistencial em cada turno-</td> <td>-</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade de Leitos	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem	5	1	3	Serviço de apoio assistencial em cada turno-	-	1
Quantidade de Leitos	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem							
5	1	3							
Serviço de apoio assistencial em cada turno-	-	1							
Esse é o quantitativo mínimo escalado por turno de trabalho, ao elaborar a escala mensal, deve ser acrescentado o IST de 20%. A proporção de leitos por profissional de enfermagem apresentada no parecer é independente da carga horária semanal (jornada de trabalho).									

DIMENSIONAMENTO		
CHS – ENF: 36h	IST – ENF: 20%	CHS – TE: 36h
IST – TE: 20%		
Equação:		
$\text{Nº de Profissionais por Turno} \times 4 \times 6 \times 7 \div \text{CHS} \times (1 + \text{IST})$		
4 = nº de turnos (nas 24 horas) CHS = carga horária semanal	6 = Período de tempo do turno (24 ÷ 4) IST = índice de segurança técnica	7 = nº de dias da semana
QUADRO DIMENSIONADO		



Notas explicativas:

FOLHA DE PAGAMENTOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36) sendo para mais 34 dias de 17/02/2021 a 22/03/2021. – Conforme ANEXO I.
PAGAMENTOS PROFISSIONAIS MEDICOS	Quadro de profissionais médicos houve a realocação de duas equipes, em escalas de 12x36 conforme instrução normativa, para manutenção de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – COVID19 para mais 34 dias de 17/02/2021 a 22/03/2021. – Conforme ANEXO II.
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Para reduzir esse valor retiramos a margem de segurança. E levando em consideração o critério de número de dias que compõe o mês em sua totalidade.
LABORATÓRIO, ROUPARIA, GASES MEDICINAIS, REMOÇÕES	Mantivemos o mesmo critério já adotado, no convênio anterior, mesmo diante de um aumento na ordem de 24,9% nos custos de Gases Medicinais;
LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO, VENTILADOR PULMONAR	A locação destes equipamentos são essenciais para que possamos nos adequar/atender as normas vigentes, visto o aumento dos leitos que está vinculado a demanda dos equipamentos, informamos também que temos toda a documentação sendo: cotação, ofícios, negativas de disponibilidade de atender a demanda destes referente à algumas empresas e orçamento da atual, que até o presente momento tem a disponibilidade de tais equipamentos, visto que todo este cenário ocasionou um ágio no mercado intenso.
Prestação de Contas com base em critério de compra de 13 Leitos de UTI-COVID por 19 dias (Diárias) - Conforme memória de cálculo.	<i>Tal descrição do plano operativo de trabalho, tem a característica de demonstrar sua aplicabilidade no setor, o que se compõe de uma previsão de gastos que poderá sofrer uma variação de valor para maior ou menor, tornando a renovação do convênio para critério de formalização a compra de 20 leitos de UTI COVID pelo período de 34 dias sendo: 17/02/2021 a 22/03/2021.</i>
Finalização/Esclarecimento	<i>Proposta executada e fundamentada conforme reunião realizada na Secretária Municipal de Saúde em 21/01/2021.</i>

10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 17 de Fevereiro de 2021
Fim: 22 de Março de 2021
Prazo: 34 dias

Caraguatatuba, 02 de Fevereiro de 2021.

Tatiane Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

Casa de Saúde Stella Maris
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650